Ata da sessão de julgamento do dia 01 de junho de 2021
Edital da Segunda Comissão Disciplinar nº 005/2021/TJD-ES

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte, às 19 horas, em sessão virtual, através do aplicativo "zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Dr. Arthur Maciel de Medeiros (Presidente), Dr. Victor de Carvalho Stanzani, Dr. Leandro Simoni Silva, Dra. Renata Nunes Quintaes e Dr. Savio Andrey Faustino Eustáquio. Na procuradoria Dr. Fabio Marçal Vasconcelos.

01. Processo 024/2021	C.E.R.A.A. São Mateus x Vitória Futebol Clube Campeonato Estadual Série "A" de 2021 (01/05/2021)
Resultado:	Por maioria de votos – No artigo 258, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de 01 partida, sendo convertida pela Advertência ao atleta profissional **Fabiano Rosa Moreira,** do clube C.E.R.AA. São Mateus. Defesa/escrita no autos. **Auditora-relatora Dra. Renata Nunes Quintaes**

0**2. Processo 026/2021**	Rio Branco Futebol Clube x A. Desportiva Ferroviária V.R.D Campeonato Estadual Série "A" de 2021 (08/05/2021)
Resultado:	À unanimidade de votos – No artigo 243-C, do CBJD, pela Absolvição do atleta profissional **Hermenegildo Neto Francisco Borges** do clube Rio Branco Futebol Clube. Defensor Dr. Eric Laves Azeredo – OAB-ES 28.403. **Auditor-relator Dr. Leandro Simoni Silva**

03. Processo 027/2021	Rio Branco Atlético Clube x Serra Futebol Clube Campeonato Estadual Série "A" de 2021 (08/05/2021)
Resultado:	À unanimidade de votos – Desclassificado para o artigo 258, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (15) quinze dias, o gandula **Arthur Marques Kadratz,** gandula do Rio Branco Atlético Clube. A revelia À unanimidade de votos – Desclassificar o artigo 258, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (15) quinze dias, o gandula **Alexandre Ferreira Júnior**, gandula do Rio Branco Atlético Clube. **Auditor-relator Dr. Savio Andrey Faustino**

04. Processo 028/2021	Estrela do Norte F.C x Real Noroeste Futebol Clube Campeonato Estadual Série "A" de 2021 (06/05/2021)
Resultado:	À unanimidade de votos - No artigo 243-F, § 1º, do CBJD, pela Absolvição ao massagista **Cristiano Márcio de Sales,** do clube do Estrela do Norte Futebol Clube. Por maioria de votos – No artigo 258, § 2º, do CBJD, Condenar com a pena de suspensão de (01) uma partida Oficial ao massagista **Cristiano Márcio de Sales,** do clube do Estrela do Norte Futebol Clube. A revelia **Auditora-relatora Dra. Renata Nunes Quintaes**

05. Processo 029/2021	Real Noroeste Futebol Clube x Estrela do Norte Futebol Clube - Campeonato Estadual Série "A" de 2021 (09/05/2021)
Resultado:	Por maioria de votos – No artigo 254-A, § 1º, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (60) sessenta dias, o gandula **Alexandre Castro de Araújo** do clube Real Noroeste Futebol Clube. Defesa/escrita nos autos do processo. **Auditor-relator Dr. Savio Andrey Faustino**

06. Processo 030/2021	Vitória Futebol Clube x Vilavelhense Futebol Clube Campeonato Estadual Série "A" de 2021 (09/05/2021)
Resultado:	À unanimidade de votos – No artigo 258, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (01) partida oficial ao atleta profissional **Cristian Fernando de Sena Santos** do clube Vilavelhense Futebol Clube. Defensor próprio atleta. À unanimidade de votos - no artigo 258, § 2º, II do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (45) quarenta e cinco dias, o conselheiro do clube Vitória Futebol Clube, **Ademar Sebastião Rocha Lima.** Auditor-relator, deixou de conhecer a defesa apresentada pelo clube Vitória Futebol Clube por ilegitimidade. **Auditor-relator Victor de Carvalho Stanzani**

07. Processo 031/2021 **Resultado**:	Rio Branco Atlético Clube x Rio Branco Futebol Clube (VN) Campeonato Estadual Série "A" de 2021 (12/05/2021) À unanimidade de votos – No artigo 258, § 2º, II, do CBJD, pela Absolvição do Presidente do Rio Branco A.C, **Luciano Fernandes de Mendonça.** Defensor Dr. Leonardo Andrade Araújo **Auditor-relator Dr. Leandro Simoni Silva**

08. Processo 032/2021	Vitória Futebol Clube x Real Noroeste Futebol Clube Campeonato Estadual Série "A" de 2021 (16/05/2021)
Resultado:	Por maioria de votos – No artigo 258-B, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (60) sessenta dias, o membro da Comissão Técnica do clube Real Noroeste Futebol Clube, **Renato Saturnino Silva.** À unanimidade de votos – No artigo 254-A, § 3º, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (180) cento e oitenta dias, o membro da Comissão Técnica do clube Real Noroeste Futebol Clube, **Renato Saturnino Silva.** À unanimidade de votos – No artigo 258, § 2º, II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (30) trinta dias, o membro da Comissão Técnica do clube Real Noroeste Futebol Clube, **Renato Saturnino Silva.**

	À unanimidade de votos – No artigo 258-B, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (15) quinze dias, o Presidente Real Noroeste Futebol Clube, **Flaris Olimpio da Rocha.** À unanimidade de votos – No artigo 258, § 2º, II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (15) quinze dias, sendo convertida pela Advertência o Presidente **Flaris Olimpio da Rocha.** Defesa/escrita **Auditor-relator Dr. Victor de Carvalho Stanzani**

09. Processo 033/2021	Rio Branco Futebol Clube x Real Noroeste Futebol Clube Campeonato Estadual Série "A" de 2021 (23/05/2021)
Resultado:	Por maioria de votos – No artigo 258, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (01) uma partida, sendo convertida pela Advertência, ao Técnico **Antônio Carlos Mendes Souza** do clube Rio Branco Futebol Clube. Defensor Dr. Eric Alves Azeredo, OAB-ES 28.403 À unanimidade de votos – No artigo 243-F, § 1º, do CBJD, pela Absolvição do Assistente Técnico **Fábio Júnior Vieira** do clube Real Noroeste Futebol Clube. Defesa/escrita À unanimidade de votos - No artigo 243-C, do CBJD, pela Absolvição do Médico **Dr.José Cipriano da Fonseca** do Clube Real Noroeste Futebol Clube. À unanimidade de votos - No artigo 258, § 2º, II, do CBJD, Condenar com a pena de suspensão de (02) duas partidas Oficiais ao Médico Dr. **José Cipriano da Fonseca** Defesa/escrita **Auditor-relator Dr. Leandro Simoni Silva**

Vitória, 02 de junho de 2021.

Rita Vilar
Secretaria Executiva
TJD-ES